



PROCESSO N° 441/17

PROTOCOLO N° 14.149.421-0

PARECER CEE/CEMEP N° 357/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CAESP – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 571/17 – Sued/Seed, de 14/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 29/06/16, de interesse do Colégio CAESP – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio CAESP – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Almirante Barroso, n° 1086, Centro, do município de Foz do Iguaçu, é mantido por CAESP Educação Ltda. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 4240/12, de 09/07/12, e sua renovação foi concedida pela Resolução Secretarial n° 607/17, de 01/03/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 24/07/17 até 24/07/27 (fls. 90, 91 e 153).

O Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 128/08, de 11/01/08, obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais n° 1073/10, de 22/03/10 e n° 1314/13, de 18/03/13, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 96/12, de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16 (fls. 104 a 112).

Pela Resolução Secretarial n° 7054/12, de 26/11/12, foi autorizado o desmembramento da entidade mantenedora. Em decorrência, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino Médio, serão mantidos pelo Centro Educacional CAESP Ltda., e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, será mantido por CAESP Educação Ltda. (fl. 114).



PROCESSO Nº 441/17

## 1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.


Matriz Curricular (fl. 117)


EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO					
Estabelecimento de ensino: Colégio CAESP – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio					
Entidade mantenedora: CAESP Educação Ltda					
Município: Foz do Iguaçu		NRE: Foz do Iguaçu			
Ano de implantação: 1º Semestre de 2017		Implantação: Simultânea			
Turno: Noturno		Módulo: 20 semanas			
Disciplinas	Períodos			Total H/A	
	1º	2º	3º		
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	1	1	1	60
	BIOLOGIA	2	2	2	120
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	60
	FILOSOFIA	1	1	1	60
	FÍSICA	3	3	3	180
	GEOGRAFIA	2	2	2	120
	HISTÓRIA	2	2	2	120
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	4	4	240
	L.E.M. ESPANHOL	1	1	1	60
	MATEMÁTICA	4	4	4	240
	QUÍMICA	3	3	3	180
	SOCIOLOGIA	1	1	1	60
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1500</b>
Parte Diversificada	L.E.M. INGLÊS*	1	1	1	60
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>60</b>
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAL		26	26	26	1560
TOTAL GERAL DE HORAS/AULA		520	520	520	1560
TOTAL GERAL DE HORAS		433	433	433	1300

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

\*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno, será ministrada aos sábados, das 14:00 às 15:00 horas.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2016.

  
Ivone Aparecida Pérez Müller  
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu  
Decreto Nº 84/2015

  
Fábio Hauagge do Prado  
Diretor Geral



### 1.4 Avaliação Interna (fl. 135)

Período	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1º	75	60	48	34	14	27	11	05	06	-	-	03	-	01	-	03	06	03	02	-	45	40	40	25	14
2º	122	114	108	50	32	31	15	10	05	-	-	07	-	01	-	09	10	04	06	-	82	82	94	38	32
3º	149	148	142	121	39	21	14	08	11	-	-	-	-	02	-	12	08	10	05	-	116	126	124	103	39

### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 118 e 142)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 12/17, de 30/01/17, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Alayde Nicoletti Teixeira, licenciada em Pedagogia; e Enaide Severo de Araújo, bacharel em Turismo e licenciada em Língua Inglesa, após verificação *in loco* emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 01/02/17, é importante evidenciar (fls. 119 a 141):

(...) Através da Resolução 7.054/2012 houve um desmembramento da mantenedora distribuindo os cursos ofertados da seguinte forma: a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio será mantido pelo **Centro Educacional CAESP Ltda.**, e a Educação de Jovens e Adultos será mantido por **CAESP Educação Ltda.**

(...) A Comissão de Verificação solicitou ao referido Colégio que justificasse o não cumprimento do prazo estipulado pela Deliberação 03/13-CEE/PR, que determina que qualquer pedido deva ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, a qual declarou que: [...] “O Colégio Caesp – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, tem como premissa oferecer uma educação de qualidade a todos os iguaçuenses que procuram se servir e então declaramos que o não envio do protocolado em tempo hábil se deu em razão das dificuldades de atendimento das solicitações emanadas do Grupamento de Corpo de Bombeiros deste município e em consequência da Vigilância Sanitária. O Laudo liberatório do Corpo de Bombeiros, foi conseguido somente em maio de 2016 e da Vigilância Sanitária no final de junho do mesmo ano. Também pedimos desculpas, pois esta direção não sabia que não iria conseguir os comprovantes de Relatórios Finais quando solicitados e no momento da verificação do NRE, fomos informados de que os mesmos estavam com erros e que as correções não haviam sido providenciadas, o que após o sabido teve solução imediata e eu mesmo foi expedido pelo Setor competente.



PROCESSO Nº 441/17

(...) **Melhorias físicas:** por solicitação do Grupamento do Corpo de Bombeiros foram construídas rampas de acesso em vários ambientes, assim como houve a substituição da iluminação de emergências em alguns ambientes apontados pela vistoria daquele órgão, foi adquirida e instalada “plataforma elevatória”, foi adaptado sanitário para alunos portadores de necessidades especiais, houve reforma na quadra de esportes com reforma do piso, colocação de rede ao redor da mesma, pintura das arquibancadas, substituição das traves para prática do futebol, substituição da iluminação; o “Play Ground” foi todo reformado com a instalação de novos brinquedos; efetivação de pintura nas salas de aula, nos demais ambientes sempre que necessário; substituição de piso em áreas comuns onde houve maior desgaste; algumas colunas que sustentam a estrutura do prédio foram revestidas com material que diminui consideravelmente o perigo de choque e ferimentos dos alunos, pois esse revestimento é emborrachado; aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar para ambientes que não possuíam, como laboratório de Biologia, Física e Química e também organização da sala de vídeo.

(...) **Melhorias pedagógicas:** com relação às melhorias pedagógicas verificamos que a instituição tem investido na aquisição de novos equipamentos e materiais que muito tem favorecido o desenvolvimento e a aplicação do seu Projeto Político-Pedagógico, tais como: aquisição e instalação de bancadas para montagem de um novo laboratório de Informática, instalação de 33 computadores com acesso à rede mundial de computadores, aquisição de tela interativa acoplada a um computador, melhoria do acervo bibliográfico com a compra de livros atualizados para pesquisas; para o laboratório de prática das disciplinas de Biologia, Física e Química foram adquiridos os seguintes materiais de uso constante (copo de becker, pipetas, balões volumétrico, reagentes como cloreto de potássio, cloreto de magnésio, limalha de ferro, água oxigenada, óxido de bário, mais dois microscópios, lâminas permanentes, lamínulas, garras, balança de precisão, mapas do corpo humano, sistema reprodutor, esqueleto em acrílico, partes demonstrativas do corpo humano em gesso e acrílico, pinças, autoclave, chuveiro para os olhos, agitador magnético).

(...) A instituição anexou os seguintes documentos com relação ao imóvel:

1. Contrato de Locação do Imóvel assinado na data de 02/01/2012, por um prazo de 01/01/2012 a 31/12/2018;
2. Alvará de Licença e Localização emitido pela Secretaria da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu sob nº 028675/2017, o qual confirma a localização da instituição, tendo a validade até 31/12/2017;
3. Alvará Sanitário emitido pelo departamento de Vigilância Sanitário daquele Município sob nº 241727/2016, o qual foi emitido na data de 30/06/2016, com vigência até 29/06/2017;
4. Certificado de Vistoria em estabelecimento emitido pelo 9º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Município de Foz do Iguaçu sob nº 3.1.01.16.0000812468-60, expedido na data de 23/05/2016, com vigência até 23 de maio de 2017.

(...) A instituição dispõe de quinze salas de aulas quais todas são equipadas com mobiliário adequado, possui em cada sala quadro-negro, são todas bem iluminadas, possuem ventilação cruzada e refrigeração artificial.

(...) Possui ainda sanitários adaptados para alunos portadores de necessidades especiais com barras de sustentação, lavatório rebaixado, interruptor de iluminação rebaixado, porta que possibilita a passagem de cadeira de rodas.



## PROCESSO Nº 441/17

(...) O ambiente da biblioteca é amplo, arejado, possui boa iluminação, possui refrigeração artificial, sendo equipada com mesas e cadeiras para pesquisa dos demais alunos. Cada acervo bibliográfico fica organizado por assunto e curso.

(...) A instituição dispõe de quadra coberta, onde são realizadas as aulas práticas da disciplina de Educação Física. A mesma é equipada para ofertar todas as modalidades físicas, além de possuir arquibancadas, redes ao redor para evitar a perda de bolas.

(...) Possui também ambiente que foi organizado e que atende às necessidades do laboratório de Informática equipado com biombos, cadeiras estofadas, o ambiente é bem iluminado e refrigerado artificialmente.

(...) **Pessoal Docente**, quadro à fl. 133.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 133, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 03/02/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 143).

### **1.6 Parecer Pedagógico Seed/DEB/Ceja (fls. 146 e 147)**

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 43/17-Seed/DEB/Ceja, de 20/02/17, encaminha a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

### **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 149 e 150)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 643/17-CEF/Seed, de 07/03/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio CAESP – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu.

Embora no ofício nº 571/17 – Sued/Seed, de 14/03/17, à fl. 152, o encaminhamento refira-se à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, o pedido trata da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



## PROCESSO Nº 441/17

A Resolução Secretarial nº 7054/12, de 26/11/12, autorizou o desmembramento da entidade mantenedora do Colégio CAESP. Em consequência, a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio serão mantidos pelo Centro Educacional CAESP Ltda., e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos será mantido por CAESP Educação Ltda.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de recursos físicos, recursos humanos habilitados, materiais pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

No entanto, cabe observar que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em 23/05/17, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária terá sua validade expirada em 29/06/17.

A direção do Colégio justificou que o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu em razão das dificuldades em atender as solicitações do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária, bem como da correção dos Relatórios Finais para obtenção dos comprovantes emitidos pelo NRE.

Ao processo foram apensados a Resolução Secretarial nº 607/17, de 01/03/17, que renovou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 153 a 160).

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio CAESP – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu, mantido por CAESP Educação Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



PROCESSO Nº 441/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE